



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.437/83 de 19 de Maio de 1.983.

Denomina Rua Joaquim Amaro nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Joaquim Amaro a artéria localizada no bairro Monte Castelo, nesta cidade, compreendendo ser a que parte do paredão do lado sul do Cemitério novo à rua Elpídio Portela, passando ao poente do Grupo Escolar Tiburtino Leite, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em  
19 de Maio de 1.983.

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS  
-Prefeito Constitucional-